



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROJETO INTEGRADO**  
ORÇAMENTO EMPRESARIAL  
**CASTROLANDA - COOPERATIVA**  
**AGROINDUSTRIAL LTDA**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2019

UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROJETO INTEGRADO**  
ORÇAMENTO EMPRESARIAL  
**CASTROLANDA - COOPERATIVA**  
**AGROINDUSTRIAL LTDA**

MÓDULO 05

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PROF. DANILO MORAIS DOVAL

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS – PROF. DANILO MORAIS  
DOVAL

Estudantes:

Flávia Nascimento, RA 1012019100480

Luciana Satie de Oliveira, RA 1012019100116

Andréa Kátia Figueiredo, RA 1012018200438

Júlia Carolina Silva Sebastião, RA 1012019100543

William Jean Correia RA 1012019100079

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2019

# SUMÁRIO

	1. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
	2. <b>Erro! Indicador não definido.5</b>	
	3. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
3.1	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
	3.1.1 <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
	3.1.2 <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
	3.1.3 <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
3.2	GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	10
3.2.1	LUCRO REAL	12
3.2.2	LUCRO PRESUMIDO	13
3.2.3	SIMPLES NACIONAL	14
	4. <b>Erro! Indicador não definido.7</b>	
	5. <b>Erro! Indicador não definido.8</b>	

## 1. INTRODUÇÃO

A necessidade de orçar é muito antiga porque o homem sempre precisou fazer algumas previsões para estocar comida durante o inverno e com isso desenvolveu as primeiras práticas orçamentária. A palavra orçamento deve-se aos antigos romanos que coletavam impostos e foi utilizada para as bolsas de tesouraria e os funcionários que a usavam. A história do orçamento empresarial teve sua origem na administração pública e foi utilizado como instrumento de planejamento e controle das operações empresariais na Du Pont nos Estados Unidos em 1919 sendo que entre os anos de 1950 e 1960 ele ganha relevância com uso pelas grandes empresas.

Para elaborar um bom orçamento empresarial deve ser desenvolvido um processo de objetivos e metas que a empresa deseja traçar focando num bom resultado, e para que este resultado seja atingido, devem-se criar estratégias a serem seguidas pela equipe, incluindo a projeção de receitas e despesas para um período.

O orçamento empresarial é indispensável em qualquer negócio, não importa o seu porte, nem sua atividade, tampouco o seu tempo de fundação sendo um dos sistemas de planejamento e controle mais antigo adotado pelas empresas e junto a ele temo a gestão tributária que é o conjunto de processos que tem como objetivo o gerenciamento dos aspetos tributários de uma determinada empresa, ou seja, fazer o controle de todas as atividade ligadas a área de tributação na empresa como impostos, e criar oportunidades que coloquem a empresa em vantagem neste campo.

Juntos eles devem estar contemplando eventos econômicos e todos os seus desmembramentos aplicados nas operações, resultado, patrimônio, circulação ou aplicação de disponibilidades financeiras e como qualquer negócio, ele precisa ser pensado como um todo. Deve ser concebida para um público-alvo determinado e ter uma proposta de valor coerente com os desejos desse público-alvo.

A investidura em produção alimentícia é um meio muito lucrativo e é também um campo repleto de oportunidades de investimentos, desenvolvimento e geração de

Empregos. Tendo isso como base optamos por desenvolver um projeto orçamentário com a empresa Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial, que atua neste ramo do mercado.

A Castrolanda é uma cooperativa inovadora dedicada ao agronegócio que aplica as melhores técnicas de gestão, satisfaz as expectativas dos seus clientes internos e externos, busca a melhoria contínua da qualidade de vida dos seus cooperados e colaboradores e produz resultados consistentes, comparáveis às líderes de mercado, avalia os custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços, utilizando técnicas inovadoras e sustentáveis, na conquista pela produtividade e lucratividade.

A castrolanda é optante pelo lucro real o que pode ser vantajoso em muitas coisas e desvantajoso em outras, mas, vamos apresentar em detalhes os modelos de gestão estratégica de tributos, não só o da empresa, mas também o presumido e o nacional simples.

Logo em seguida falaremos da gestão orçamentaria que ajuda a elaborar informações, planos e estratégias para o futuro financeiro de um empreendimento e ainda dentro da gestão orçamentaria temos os tópicos orçamento de vendas, despesas e orçamento empresarial.

## **2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA**

Nome fantasia: Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial

Razão Social: Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial LTDA

CNPJ: 76.108.349/0001-03

Endereço: Praça dos Imigrantes, 03 I Colônia Castrolanda. (Sede Administrativa)

Cidade: Castro

Estado: Paraná

CEP: 84.196-200

Atividades: A Cooperativa é formada por 877 cooperados e 3.153 colaboradores. Com 2,91 bilhões de faturamento possui Unidades de Negócios divididas em Operações (agrícola, carnes, leite, batata, feijão e administração) e industrial (carnes, leite, batata e cerveja) em diversos lugares do país. O compromisso das áreas de negócios é o mesmo: coordenar, desenvolver e fomentar as atividades dos cooperados estando presente em todos os elos das cadeias produtivas e na agregação de valor através das indústrias com produção de marca própria bem como de terceiros, os quais contribuem para o desenvolvimento da representatividade no mercado.

Todos os produtores são diversificados. Gostam e investem em tecnologia. Residem na propriedade e investem na administração de seus negócios. Além das operações entre cooperado e cooperativa para suporte de sua produção a Castrolanda para atender essa diversidade de público trabalha programas com cooperados, jovens, mulheres e crianças, resgatando valores mais nobres do cooperativismo, junto com as necessidades de cada um desses grupos, e para isso trabalha temas como sucessão, gestão, investe em treinamento e desenvolvimento.

## **3. PROJETO INTEGRADO**

### **3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Hoje as organizações vêm se adaptando as exigências do mercado, procurando meios para ampliar seus resultados, para que assim alcance seus objetivos. Uma boa gestão

financeira poderá direcionar o foco para se cumprir as metas almeçadas, podemos utilizar algumas ferramentas de gestão para montar um plano bem elaborado.

Utilizar de recursos que nos permite verificar, apreciar e cerca - se das despesas da empresa, assim podemos fazer uma análise dos objetivos traçados. Ao analisarmos de forma vertical e horizontal os resultados obtidos por um determinado tempo, conseguiremos um resultado das ações efetuadas pelos gestores.

Uma implantação do sistema orçamentário, deve -se ter um plano estratégico, estrutura organizacional, sistema contábil, objetivos e metas traçadas e disciplina para os executar.

Nessa fase é normal que cada setor avalie suas necessidades orçamentária para as demais despesas do setor sejam estudadas, o importante é reunir o máximo de informações para observar sua evolução.

O Plano de Negócio deve - se ser bem estudado, para não entrar em contradição com os objetivos e metas traçadas, assim as áreas não sofreram cortes, nem perda de gastos. Porém, as metas necessitam ser coerente com a estrutura e os recursos disponíveis, sendo possível a realização e a execução das metas definidas.

A definição do sistema Orçamentário segue algumas tendências que permite estudar os resultados negativos e positivos dos anos anteriores, assim projetando ações que não foram cumpridas nos anos anteriores.

O Orçamento de Tendência segue algumas divisões:

Orçamento Estático: não permite mudanças no orçamento, mesmo que haja alguma alteração, é seguido o que já havia definido no início do projeto.

Orçamento Flexível: permite uma variação no orçamento durante ao processo de desenvolvimento, ficando mais atento as alterações do projeto.

Budget / Forecast: é um orçamento semelhante ao estático, porém as metas têm um determinado tempo, esse orçamento é orçado ao longo de todo o processo.

Orçamento Contínuo: é utilizado para suprir o orçamento durante 12 meses, podendo ser orçado no final de cada período.

### **3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS**

O orçamento de vendas é determinar as vendas da empresa por um determinado tempo, visando as atividades futuras. Esse planejamento financeiro ajuda a compreender a estrutura da empresa para obter êxito nos lucros, é a uma previsão do empreendedor para o valor da receita que espera receber num determinado período.

De acordo com Gentil (2005), o processo orçamentário é um grande desafio para qualquer instituição no mundo. O orçamento é de grande importância, pois propicia a visão do futuro financeiro da empresa, e também facilita o trabalho em equipe, pois todos sabem onde a empresa espera chegar e quais as metas a alcançar.

Para Lunkes (2003), o orçamento de vendas estima a quantidade de cada produto que a empresa deseja vender em um determinado período (Anexo 1). Determina também o total da receita estimada como também deverá orçar as despesas de vendas, distribuição e administrativas. Para determinar o orçamento de vendas deve-se levar em conta fatores externos e internos. Os fatores internos são a capacidade de produção, capacidade de vendas, gestão financeira e logística de entregas. Os fatores externos são o mercado, concorrentes, política e economia externa, tecnologia e fatores sociais e culturais.

### **3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Uma atividade empresarial possui uma diversidade de gastos. De certa forma, a parte contábil está relacionada a atividade administrativas, financeira de venda de seus produtos ou de serviços de uma empresa, podendo assim ter uma projeção futura.

Despesas de distribuição

Os salários dos funcionários, encargos, pedágio, combustíveis e lubrificantes, manutenção dos veículos, entre outros.

Orçamento de despesas administrativas



As despesas administrativas são as despesas fixas as principais são: Aluguéis e condomínios; Salários, gratificações, férias, 13º salário, indenizações, aviso prévio e encargos sociais do pessoal administrativo. Material de expediente; Comunicações;

#### Orçamento de despesas tributárias

O orçamento de despesas tributárias tem como objetivo projetar os pagamentos de tributos que a empresa deverá pagar, durante um determinado período projetado. Isso poderá ocorrer a partir da incidência de:

1. Impostos;
2. Taxas;
3. Contribuição de melhoria

As principais despesas tributárias são:

Contribuição para o PIS e o CONFINS; Imposto predial, territorial urbano; Imposto de renda; Imposto sindical; Imposto de importação; Imposto sobre serviços de qualquer natureza; Imposto sobre propriedade de veículos automotores; Taxas e licenças junto a órgãos público; Tributos diversos.

#### Orçamento de despesas financeiras

O orçamento de despesas financeiras visa os recursos financeiros na forma de capital de giro ou capital fixo, viabilizando as atividades operacionais da empresa no período projetado.

As principais despesas financeiras, juros de financiamento e de empréstimos; Impostos sobre as operações de créditos; Taxas de abertura de crédito; Comissões bancárias, entre outros.

A logística deve - se rápida e eficaz, onde se opta pelo orçamento do transporte visando a velocidade, confiabilidade, disponibilidade, custo, dentre outros fatores que podem levar as organizações ao êxito.

### 3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Através da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) da empresa Castrolanda foi feito uma projeção onde a equipe fez uma média de crescimento referente aos cinco últimos anos publicados pela empresa. A partir dessa informação pudemos fazer a dedução dos custos projetados para o ano de 2019. Para chegar aos resultados, pegamos o valor variável de 2014 para 2015 e dividimos pelo valor de 2015, com isso achamos a porcentagem de crescimento de um ano para o outro e assim consecutivamente com os próximos anos até chegar 2018. Com todas as porcentagens obtidas tiramos uma média de previsão de crescimento para 2019. Siga abaixo a projeção completa:

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

INGRESSO E RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2017	2018	2019
Vendas de produtos e serviços	2.913.171,00	3.385.981,00	3.826.158,00
Tributos sobre vendas e serviços	-93.072,00	-122.598,00	-153.046,00
Devoluções e abatimentos	-74.274,00	-97.943,00	-114.785,00
<b>Ingresso e receita operacional líquida</b>	<b>2.745.825,00</b>	<b>3.165.440,00</b>	<b>3.558.327,00</b>
Dispêndio e custo das vendas e serviços	-2.378.272,00	-2.762.709,00	3.060.924,00
<b>Sobra e lucro bruto</b>	<b>367.553,00</b>	<b>402.731,00</b>	<b>497.403,00</b>

Dispêndio e custo das vendas e serviços	-2.378.272,00	-2.762.709,00	3.060.924,00
<b>Sobra e lucro bruto</b>	<b>367.553,00</b>	<b>402.731,00</b>	<b>497.403,00</b>
<b>Dispêndio e despesas operacionais</b>			
Despesas com vendas	-94.695,00	-114.524,00	-118.610,00
Despesas com pessoal	-85.398,00	-89.911,00	-95.653,00
Outras despesas administrativas e gerais	-95.930,00	-109.755,00	-123.356,00
	-276.023,00	-314.190,00	-337.619,00
<b>Outros resultados operacionais</b>	<b>-29,00</b>	<b>2.391,00</b>	<b>3.061,00</b>
<b>Resultados operacionais antes dos efeitos financeiros</b>	<b>91.501,00</b>	<b>90.932,00</b>	<b>162.845,00</b>
<b>Encargos financeiros líquidos</b>			
(-) Despesas financeiras	-113.988,00	-83.628,00	-109.308,00
(+) Receitas financeiras	110.361,00	71.838,00	101.564,00
	-3.627,00	-11.790,00	-7.744,00
<b>Sobra e lucro antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>87.874,00</b>	<b>79.142,00</b>	<b>155.101,00</b>
<b>Provisão para IRPJ e CSLL</b>			
Imposto de renda	-6.974,00	0,00	-7.236,00
Contribuição social sobre o lucro	-2.515,00	0,00	-2.889,00
	-9.489,00		-10.125,00
<b>Sobra e lucro líquido do exercício</b>	<b>78.385,00</b>	<b>79.142,00</b>	<b>144.976,00</b>
<b>Base para as destinações</b>	<b>78.385,00</b>	<b>79.142,00</b>	<b>144.976,00</b>
(-) Fundo de reserva legal	-11.720,00	-14.566,00	-14.498,00
(-) FATES	-4.415,00	-3.957,00	-7.248,00
(+) Realização do FATES	3.723,00	4.310,00	8.697,00
<b>Sobras à disposição da A.G.O.</b>	<b>65.973,00</b>	<b>64.929,00</b>	<b>131.927,00</b>

### 3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

A carga tributária brasileira é constituída por tributos de diferentes esferas (Federal, Estadual e Municipal). De acordo com Bruno Neto (1999), a carga tributária é o conjunto de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhorias) que o governo cobra das pessoas físicas

e jurídicas, os contribuintes. Os impostos no Brasil são comparáveis aos de países de primeiro mundo, existem vários tributos que são obrigatórios.

O tributo é apenas um instrumento que realiza a transferência de poder, do setor privado para o setor público. Varsano et al (1998).

A definição de tributo nos é apresentada pelo próprio Código Tributário Nacional, em seu art.3º, “que tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou em cujo valor nela se possa exprimir que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Os tributos são regidos por quatro princípios fundamentais:

- Igualdade – a cobrança de tributos deverá respeitar a igualdade entre os cidadãos, suas diferenças sociais e econômicas;
- Legalidade – não é permitido cobrar tributos, bem como estabelecerem-se benefícios e punições sem que haja previsão legal;
- Liberdade – é vedado ao Estado cercear a liberdade e as garantias fundamentais (livre iniciativa, propriedade, direito de ir e vir, entre outros) pela cobrança desproporcional de tributos;
- Anterioridade – impede que o Estado institua cobrança de tributos sem respeitar um prazo para início de sua vigência.

No dia a dia de uma empresa, são necessários que sejam preenchidos livros, guias, impostos e tributos diversos (Exemplo: IR, COFINS, PIS/PASEP, FGTS, INSS, entre outros) Independente do tamanho da empresa é extremamente necessário que haja um Planejamento Tributário Torna-se mais fácil realizar todas as atividades contábeis, com uma gestão competente e atuante que envolva todos os setores no cumprimento de metas sólidas, mas realizáveis.

Para que o gestor possa controlar e cumprir com as responsabilidades tributárias, o crescimento dos negócios, o lucro e o sucesso da empresa, é de extrema necessidade que haja planejamento, controle e unidade de todos os setores.

Um dos objetivos da Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, definido no Planejamento Estratégico – Horizonte 2024 é ser uma referência no mercado B2B. Através de produtos, serviços e soluções a cooperativa deseja ser um importante player junto a seus clientes dentro da cadeia agropecuária. De acordo com dados do Relatório Anual – 2018 a Castrolanda é regida, além das Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente às aplicáveis às cooperativas e a Lei de Cooperativismo nº 5.764/71. É regida pelo regime Tributário do Lucro Real, lucro líquido com as exclusões e compensações de acordo com a Legislação do IR.

O Imposto de Renda e Contribuição Social - tais tributos são calculados com base nas alíquotas efetivas de 15% mais 10% sobre o excedente a R\$ 240.000,00 no ano, sobre o lucro real para o IR e 9% para CSLL, contribuição sobre a base de cálculo da mesma, incidentes sobre os atos não cooperativos, ao qual adicionam-se as despesas indedutíveis e excluem-se as receitas não tributáveis, conforme legislação pertinente. Considera-se ainda, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitados a 30% do lucro real. (Relatório Anual Castrolanda 2018).

### **3.2.1 LUCRO REAL**

O lucro real é o lucro líquido do período de apuração, apurado de acordo com a legislação societária e ajustados pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do IR. Qualquer empresa pode optar pela tributação pelo lucro real, mas algumas são obrigadas a utilizar essa modalidade, em função de características relacionadas ao tamanho e ao tipo de atividade desenvolvida. (REZENDE PEREIRA; Alencar, 2010, p. 131).

Art. 247, Lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Decreto.

§ 1º A determinação do lucro real será precedida da apuração com observância das disposições das leis comerciais;

§ 2º Os valores que, por competirem a outro período de apuração, forem, para efeito de determinação do lucro real, adicionados ao lucro líquido do período de apuração, ou a ele adicionados, respectivamente, observado o disposto no parágrafo seguinte;

§ 3º Os valores na parte “B” do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, existentes em 31 de dezembro de 1995, somente serão atualizados monetariamente até essa data, observados a legislação então vigente, ainda que venham a ser adicionados, excluídos ou compensados em períodos de apuração posteriores (Lei nº 9.249, de 1995, art. 6º).

### **3.2.2 LUCRO PRESUMIDO**

O lucro presumido é um regime tributário em especial para fins de cálculo do IRPJ e da contribuição social, porém o PIS e a COFINS também têm regras específicas para esse regime tributário, que é diferenciado, em alguns quesitos do lucro real.

A forma de apuração do lucro presumido está nos artigos 516 a 528 do regulamento do IR (RIR) (Decreto nº 3.000/1999).

O lucro presumido é uma presunção de lucro estipulada pelo governo como margem de lucro da receita bruta, onde serão apurados trimestralmente, em 30 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. Embora o conceito de microempresa e empresa de pequeno porte seja a receita bruta, nem todas as ME e EPP podem optar por esse regime, em 8 setembro de 2014 a LC nº 147/2014 incluiu as atividades de profissão regulamentada e capacidade intelectual em seu rol de atividades permitidas.

### **3.2.3 SIMPLES NACIONAL**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 179, impõe aos entes federativos da União, aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios tratamento tributário simplificado e diferenciado para micros e pequenas empresas e criaram o “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte” o Simples Nacional, por meio da Lei complementar nº 123/2006.

Com o objetivo de beneficiar as microempresas e pequenas empresas do nosso complexo sistema tributário. Dando diretrizes para simplificação do recolhimento dos tributos, redução da carga tributária e também diminuição e simplificação das obrigações acessórias e trabalhistas, acesso ao crédito no mercado financeiro, às aquisições de bens e serviços, investimentos em tecnologias. Uma das vantagens é unificação de vários impostos em uma única guia de recolhimento Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

O Anexo I, da V, da Lei Complementar nº 123/2006 dispõe sobre as alíquotas que incidirão sobre o faturamento das empresas tributadas pelo Simples Nacional.

- Anexo I (faturamento dos comércios) de R\$ 180.000,00 a R\$ 3.600.000,00 – suas alíquotas variam de 4% a 11,61%.

- Anexo II (faturamentos das indústrias) de R\$ 180.000,00 a R\$ 3.600.000,00 – suas alíquotas variam de 4,5% a 12,11%.

- Anexo III (faturamento das prestadoras de serviços) de R\$ 180.000,00 a R\$ 3.600.000,00 – suas alíquotas variam de 6% a 17,42%.

- Anexo IV (faturamento das prestadoras de serviços, ao qual cessão mão de obra) – de R\$ 180.000,00 a R\$ 3.600.000,00 – suas alíquotas variam de 4,5% a 16,85%.

- Anexo V – (faturamento das prestadoras de serviços, ao qual não estão listados no § 5º D, do art. 18, desta LC) de R\$ 180.000,00 a R\$ 3.600.000,00 – suas alíquotas variam de 17,5% a 22,9%.

Embora o conceito de microempresa e empresa de pequeno porte seja a receita bruta, nem todas as ME e EPP podem optar por esse regime, em 8 setembro de 2014 a LC nº 147/2014 incluiu as atividades de profissão regulamentada e capacidade intelectual em seu rol de atividades permitidas. (Contabilidade Tributária, pag. 154)

São as empresas de pequeno porte as responsáveis pela maior arrecadação de tributos do país e as que mais empregam. (FARIA CUNHA Ramon Alberto; Contabilidade Tributária; Simples Nacional, apuração e escrituração, pag. 155).

Temos também o Microempreendedor Individual (MEI) criado em 2008 pela Lei 128/2008. Essa Lei beneficia os trabalhadores que viviam na informalidade como os pedreiros, cabeleireiros, mecânicos, etc. Os custos dos tributos não passam de cinquenta reais, dentro desse valor já está incluída a contribuição social, portanto, esses trabalhadores se beneficiam com a aposentadoria.

Para se enquadrar nesse regime deve-se:

- Faturar até R\$ 5.000,00 mensais ou R\$ 60.000,00 anuais.
- Não deixar de recolher o DAS, que lhe dará direitos ao INSS, Certidão de Regularidade Fiscal líquida de impostos, aumentando os incentivos de subvenções governamentais e etc.

- Verificar por meio da legislação se determinado ramo de atividade não é impeditivo para se optar pelo MEI. (FARIA CUNHA; Alberto Ramon; Simples Nacional: Apuração e Escrituração, pag. 149 a 151).



## 4. CONCLUSÃO

Através do estudo realizado sobre a gestão orçamentária da empresa Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, foi observado vários aspectos relevantes.

Como principal objetivo, analisou-se a modelo de orçamento empresarial aplicada à mesma, com o planejamento estratégico alinhado ao seu respectivo tipo de tributo, sendo ele o lucro real, onde observamos o lucro líquido da empresa, o modelo de negócio e seus respectivos produtos e serviços.

É notório que a Castrolanda adota sistemas como o SGI (Sistema de Gestão Integrada), no qual engloba várias certificações de qualidade, segurança e meio ambiente, segurança nos alimentos, entre outras; onde contempla a mesma em plenas condições de uma estrutura bem organizada e focada, prezando a comunicação interna e os objetivos traçados ao longo do ano, onde vimos os resultados alcançados ao longo dos anos.

Vale ressaltar também, que a mesma promove seus objetivos e metas, criando projetos de longo prazo como o Planejamento Estratégico – Horizonte 2024, mirando ser uma grande potência no ramo agroindustrial e a tendência do mercado.

Observou-se também, que o fato da empresa optar pelo tipo de tributo de lucro real se deve a diversos fatores que a colocam em vantagem, vejamos:

- A possibilidade de pagamento de JCP que é o Juros sobre o Capital Próprio. Onde basicamente A empresa calcula os JCP aplicando o valor da TJLP anual sobre o valor do Patrimônio Líquido da empresa (subtraindo-se as contas de Reserva de Reavaliação e de Ajuste de Variação Patrimonial) e efetua o pagamento aos sócios
- Utilização de Benefícios Fiscais: Exemplo licença maternidade.
- Não Pagar Imposto de Renda no caso de prejuízo.
- Possibilidade de alternar de regime.

Pudemos observar o crescimento e o desenvolvimento da empresa, durante os anos de 2017, 2018 e o começo de 2019, ao mesmo tempo que a empresa aumentou suas despesas ela aumentou seu lucro, mostrando que uma boa gestão financeira pode melhorar o desempenho e o lucro da empresa.

Desta forma fica evidenciado que a Castrolanda segue um bom planejamento estratégico, em conjunto com o gerenciamento orçamentário, no qual a possibilita ficar viva no mercado trabalho onde se é competitivo, devido sua competência e um plano bem elaborado.

## REFERÊNCIAS

BARAU, Victor. O Sistema Tributário Nacional. Disponível em: <<http://www.escoladegoverno.org.br/artigos/1734-o-sistema-tributario-nacional>>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

DE CAMARGO, Ângela Maria F. SALTO, Luciene Aparecida. FERREIRA, Viviane C. Procópio. PRADO, Jocimar. A Importância do Orçamento. Disponível em: <[http://ri.uepg.br/riuepg/bitstream/handle/123456789/942/EVENTO\\_AimportanciadoOr%C3%A7amento.pdf?sequence=1](http://ri.uepg.br/riuepg/bitstream/handle/123456789/942/EVENTO_AimportanciadoOr%C3%A7amento.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 24 de março de 2019.

FARIA CUNHA; Alberto Ramon; Simples Nacional: Apuração e Escrituração, pag. 149 a 154.

FARIA SANTOS, Claudia, Contabilidade Tributária, p. 157 e 158.

GENTIL, E. Diener. As 10 maiores armadilhas do orçamento. Disponível em: <[http://www.administradores.com.br/artigos/as\\_10\\_armadilhas\\_do\\_orcamento/11351/](http://www.administradores.com.br/artigos/as_10_armadilhas_do_orcamento/11351/)>. Acesso em: 05 fev 2009. (escoladegoverno.org.br/artigos/1734).

LUNKES, R.J. Contribuição à Melhoria do Processo Orçamentário Empresarial. Florianópolis, 2003. Tese (Doutorado) em Engenharia de Produção. Universidade Federal de Santa Catarina.

MARKUS, Leandro. Gestão de tributos: saiba o que é e qual é a sua importância. Disponível em: <<https://www.leandromarkus.com.br/consultoria-tributaria/gestao-de-tributos/>>. Acesso em: 07 de abril de 2019.

MORALES, Pedro Paulo Galindo. A Importância do Orçamento para as Empresas Disponível em: <[https://www.catho.com.br/cursos/index.php?p=artigo&id\\_artigo=1130&ano=2009&acao=exibir](https://www.catho.com.br/cursos/index.php?p=artigo&id_artigo=1130&ano=2009&acao=exibir)> Acesso em: 07 de abril de 2019.

Portal do Cooperado. Castrolanda. Disponível em: <<https://www.castrolanda.coop.br/perfil>> Acesso em: 07 de abril de 2019.

Portal Tributário, Tabela Exclusiva para Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) vigência a partir de 01.04.2015. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/tabelairf.html>>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta C. Contabilidade Tributária: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas. São Paulo: Atlas, 2010.

Site Castrolanda. Relatório Anual 2014. Disponível em: <[https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio\\_anual/13RA2014/relatorio\\_anual\\_2014.pdf](https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio_anual/13RA2014/relatorio_anual_2014.pdf)>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

Site Castrolanda. Relatório Anual 2015. Disponível em: <[https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio\\_anual/16RA2015/RA2015.pdf](https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio_anual/16RA2015/RA2015.pdf)>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

Site Castrolanda. Relatório Anual 2016. Disponível em: <[https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio\\_anual/19RA2016/RA2016.pdf](https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio_anual/19RA2016/RA2016.pdf)>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

Site Castrolanda. Relatório Anual 2017. Disponível em: <[https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio\\_anual/20RA2017/RA2017.pdf](https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio_anual/20RA2017/RA2017.pdf)>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

Site Castrolanda. Relatório Anual 2018. Disponível em: <[https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio\\_anual/21RA2018/RA2018.pdf](https://www.castrolanda.coop.br/img/relatorio_anual/21RA2018/RA2018.pdf)>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

Site JusBrasil, Art. 247 Regulamento do Imposto de Renda de 1999 - Decreto 3000/99. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11900808/artigo-247-do-decreto-n-3000-de-26-de-marco-de-1999?ref=serp-featured>>. Acesso em 13 de Abril de 2019.

VANDRLINDE, Marcelo Ivo Melo. Definição de Tributo e Imposto. Disponível em: <<https://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/1480997/definicao-de-tributo-e-imposto>>. Acesso em 13 de Abril de 2019.